



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2026.

Autoria: Vereador Eng. Alexandre Peres.

Ementa: Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadã Benemerita “Dr. Caio da Costa Sampaio” à Sra. Raíssa de Castro Angarten.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2026, de autoria do Vereador Eng. Alexandre Peres, que tem por finalidade conceder o Título Honorífico de Cidadã Benemerita “Dr. Caio da Costa Sampaio” à Sra. Raíssa de Castro Angarten.

A proposição prevê que será designada data para a sessão solene de entrega da honraria à homenageada, bem como dispõe que as despesas decorrentes da aplicação do Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria do Corpo Legislativo.

Conforme a justificativa, a homenageada nasceu em Indaiatuba, possui trajetória marcada por atuação comunitária, empreendedorismo, participação em iniciativas sociais voltadas à causa animal e contribuição à projeção do Município, especialmente por meio de sua atuação social e profissional.

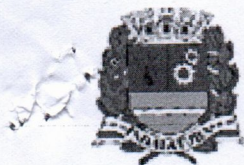
Consta dos autos manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Departamento de Preservação e Memória, que encaminhou o Ato Deliberativo nº 013/2026, no qual foi aprovada a indicação do nome da Sra. Raíssa de Castro Angarten para receber o Título Honorífico de Cidadã Benemerita “Dr. Caio da Costa Sampaio”.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação das proposições submetidas à sua apreciação.

A matéria tratada no Projeto de Decreto Legislativo insere-se na competência da Câmara Municipal, por se tratar de concessão de honraria no âmbito do Poder Legislativo Municipal, mediante ato normativo próprio.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Quanto à espécie legislativa adotada, verifica-se a adequação do Decreto Legislativo, uma vez que a proposição trata de matéria de competência exclusiva da Câmara Municipal, com efeitos externos e sem necessidade de sanção do Chefe do Poder Executivo.

Observa-se, ainda, que a proposição está instruída com documentação pertinente, especialmente o Ato Deliberativo nº 013/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, que reconhece o atendimento dos requisitos regimentais aplicáveis e aprova a indicação da homenageada.

Sob o aspecto formal, o projeto apresenta estrutura normativa adequada, contendo ementa, artigos, previsão de despesas, cláusula de vigência e justificativa.

No tocante à técnica legislativa, recomenda-se apenas a correção redacional do nome do Presidente da Câmara no preâmbulo, onde consta "Túlio José Tomass do Couto", para que seja verificada a grafia correta antes da redação final.

Quanto ao mérito jurídico, não se vislumbra vício de constitucionalidade ou ilegalidade que impeça a regular tramitação da proposição.

É o parecer.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto pelo Ilustre Relator (a), a CJR acompanha o seu voto e emite PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo no. 14/2026, manifestando-se favoravelmente à sua tramitação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2026.

Presidente – Leandro José Pinto

Relator – Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira

Vice-Presidente – Adalto Missias de Oliveira